



BOA VISTA

quarta-feira
11 de Setembro
de 2013

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.512, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE BOATES, CASAS DE SHOWS, CASAS NOTURNAS E LOCAIS DE EVENTOS FECHADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA UTILIZAREM EM SEUS EVENTOS QUALQUER PERFORMANCE QUE ENVOLVA OU POSSA CAUSAR FOGO E FAISCA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica proibida a utilização de qualquer espécie ou natureza de produto, ferramenta, instrumento ou mecanismo que possa produzir fogo ou faísca nos espaços destinados ao público em boates, casas de show, casas noturnas, auditórios, clubes, ou em quaisquer outros locais que envolvam eventos de apresentações artísticas, localizados no Município de Boa Vista.

Parágrafo único. Torna ainda obrigatória a instalação de sinalização com uso de tintas fosforescentes, tipo fosfocrômica especial, no chão indicando rotas de fuga e colocação de adesivos "SAÍDA" reflexivos, nas portas de boates, casa de shows, casas noturnas, auditórios, clubes e quaisquer outros locais de eventos fechados localizados no Município de Boa Vista.

Art. 2º Os proprietários, locatários ou responsáveis pelos referidos estabelecimentos terão um prazo não superior de 45 (quarenta e cinco) dias para o cumprimento da adaptação das normas instituídas.

Art. 3º Implicará em advertência o não cumprimento do exigido nesta Lei, e em caso de reincidência, implicará a multa de um salário mínimo.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 06 de agosto de 2013.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1339/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Moacir Carlos Collini, do cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-2, de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1340/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Moacir Carlos Collini, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-2, de Assessor 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1341/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1341/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Adalto Nascimento de Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Antônia Leuziane Vieira Ferreira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Deyjanne Barbosa dos Anjos Cavalcante	AO-10	Agente Público Municipal 4
Dijane de Souza Campos	AO-10	Agente Público Municipal 4
Eric Lourenço Alves	AO-10	Agente Público Municipal 4
Jason Ramalho Nascimento	AO-10	Agente Público Municipal 4
Jucely Mariana Oliveira de Souza	AO-10	Agente Público Municipal 4
Luana Santos de Araújo	AO-10	Agente Público Municipal 4
Maria Lídia Miguel	AO-10	Agente Público Municipal 4
Nariane Nogueira Guimarães	AO-10	Agente Público Municipal 4
Renato Souza Sena	AO-10	Agente Público Municipal 4
Silvânia Ruth Saldanha Nunes	AO-10	Agente Público Municipal 4
Tatiane da Costa Rodrigues	AO-10	Agente Público Municipal 4
Vanessa Nunes da Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Wandell Figueiredo Crisóstomo	AO-10	Agente Público Municipal 4

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1342/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1342/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva	AP-4	Diretor do Departamento de Saneamento e Drenagem Urbana
Daniel Vieira Oliveira	AS-6	Assistente Técnico
Ezequias Cabral Ferreira	AS-11	Assistente Setorial
Fernanda de Melo Pereira	AO-5	Chefe de Divisão
Francisco Ferreira Lopes Filho	AP-4	Diretor do Departamento de Fiscalização e Edificações
George Williams Rosnen de Andrade	AO-5	Chefe da Divisão de Saneamento Urbano
Marlon Cipre Costa	AS-11	Assistente Setorial
Rogério Sousa Silva	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rômulo Luiz Carvalho de Almeida	AO-10	Agente Público Municipal 4
Roseli Brito Sobrinho Rebouças	AO-5	Chefe da Divisão de Arrecadação

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1343/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Jucá

Vice-Prefeito

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Chefia de Gabinete da Prefeita

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Larissa Fernandes Soeiro

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Rodrigo de Holanda Menezes Jucá

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Marcelo de Lima Lopes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Marçal Pereira Barros

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Tarciana Maria de Assis Ribeiro Xavier

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Aldemar Marinho de Brito

Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC

Karla Andréia da Silva Pinheiro

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Gerson da Costa Moreno Júnior

Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Extraordinária de Inclusão Digital

Arthur Henrique Brandão Machado

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Edgard Dias Magalhães

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Rodrigo Maciel Castro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Nazareno Soares das Neves - Diagramador

Marcio Batista Herculano - Diretor

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados nos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1343/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva	AP-4	Diretor do Departamento de Fiscalização e Edificações
Daniel Vieira Oliveira	AP-4	Diretor do Departamento de Elaboração de Projetos
Ezequias Cabral Ferreira	AO-10	Agente Público Municipal 4
Fernanda de Melo Pereira	AP-4	Diretor do Departamento de Coleta e Destinação
Francisco Ferreira Lopes Filho	AP-4	Diretor do Departamento de Saneamento e Drenagem Urbana
George Williams Rosnen de Andrade	AS-6	Assistente Técnico
Mario Jorge da Silva Macelaro	AS-1	Assistente Setorial
Marlon Cipre Costa	AO-10	Agente Público Municipal 4
Rogério Sousa Silva	AO-5	Chefe da Divisão de Arrecadação
Rômulo Luiz Carvalho de Almeida	AO-5	Chefe de Divisão
Roseli Brito Sobrinho Rebouças	AO-5	Chefe da Divisão de Saneamento Urbano

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1344/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Marcela Martins Costa, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1345/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Joicirene Trajano Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1346/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Lídia Santiago Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1347/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Wilker Vieira da Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista, em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1348/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor João Kenedy Rebouças, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1349/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Lídia Santiago Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisor de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1350/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Wilker Vieira da Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1351/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Myrna Azevedo Pasolini, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisora de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1352/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Kenedy Rebouças, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1353/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Maria Taneide Martins Urbano, do cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-2, de Supervisora de Auditoria, da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1354/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Débora Cândido Figueira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,

em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

DECRETO Nº 1355/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Joicirene Trajano Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista,
em 09 de setembro de 2013.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Prefeito em exercício

CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037/2013 - CH. GPRES.

A Chefe de Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, o gozo de férias da servidora NÉRIA GARDÊNIA PONTES BENÍCIO, referente ao exercício 2013, que seriam gozadas no período de 02.09.13 à 01.10.2013, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de setembro de 2013.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2013.

Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Chefia de Gabinete da Prefeita

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº. 015/2013
Processo nº 055/2013 – SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta à licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR. Regime de execução: Empreitada por Preço Global. Tipo de Licitação: Menor Preço. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de

Julho – Anexo I – São Francisco – Fone: (95) 3621-1756/1748 – Fax: (95)3621-6053 – CEP: 69.305-130 – Boa Vista – RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 26/09/2013 às 14h:30min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças – SEPF ou de depósito bancário em nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista – RR, Agência 3797-4, Conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. Por conseguinte, retirá-los na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento do DAM ou DEPOSITO BANCARIO, a partir da data de publicação do aviso de licitação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min. Os demais interessados, deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº 009/2013- CGM, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais) em favor da empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA, referente a Aquisição de vagas, visando à participação da servidora da CGM na 7ª Edição do CONINTER - Controle Interno e externo - Norte Nordeste, que se realiza nos dias 19 e 20 de setembro de 2013, na cidade de Belém, de acordo com base ao Parecer Jurídico nas fls 33 e 34, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a Senhora Controladora Geral do Município, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 10 de setembro de 2013.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro

Joana D'arc Rabelo
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 009/2013- CGM, com solicitação de origem da CGM.

Larissa Fernandes Soeiro
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 641/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a Portaria nº 345/2012-SMAG, de 26 de outubro de 2012, publicada no DOM nº 3301, de 31 de outubro de 2012, que designou servidores para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o processo nº 1184/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Setembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 642/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Marcos Aurélio Ferreira dos Santos, Analista Municipal M-2, especialidade: Técnico em Comunicação Social, matrícula 02261/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25129/PMBV e Elzila Carvalho Sales, Auxiliar Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 27968/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do Servidor G.C.S, matrícula 26533, em virtude dos fatos comunicados no OFÍCIO nº 667/12/GAB/SMGA, conforme o processo nº 1463/2012-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias á instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Setembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 643/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento do senhor Jean Franco Campos Pinheiro, Conselheiro Tutelar, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar verificação de negligência e maus tratos referente a uma adolescente na comunidade de Vista Nova, no dia 12.06.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Setembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 644/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento do senhor Neilson Silva de Alcântara Junior, motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para transportar conselheiro para realizar verificação de negligência e maus tratos referente a uma adolescente na comunidade de Vista Nova, no dia 12.06.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Setembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 645/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento do senhor Salvador Perrone Macedo, Conselheiro Tutelar, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para realizar procedimentos no Sítio Povoado Santa Fé, BR-174, referente a três crianças, conforme denúncia, no dia 21.06.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	157,20	78,60	0,00	0,00	78,60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Setembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 646/2013-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o afastamento do senhor Valdiná Ribeiro da Silva, Motorista, em razão do seu deslocamento ao interior do Município, para transportar conselheiro tutelar para realizar procedimentos no Sítio Povoado Santa Fé, BR-174, referente a três crianças, conforme denúncia, no dia 21.06.13, com ônus para este município, conforme discriminado abaixo:

Nº de diárias	Valor da diária	Valor Bruto	INSS	IRRF	Valor Líquido
1/2	126,00	63,00	0,00	0,00	63,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de Setembro de 2013.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 110/2013
 Objeto: BOX 01
 Localização: COMPLEXO POLIESPORTIVO UNIÃO - PRAÇA DO CONJUNTO DE CABOS E SOLDADOS
 Vigência: 02 anos - a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 31/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: GLEISON GOMES DA SILVA
 CPF nº: 510.183.222 - 72 - CNPJ: 18.213.988/0001 - 32
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 111/2013
 Objeto: QUIOSQUE 03
 Localização: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO
 Vigência: 02 anos - a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 10/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: RODRIGO MACIEL CASTRO
 CPF nº: 922.509.551 - 15 - CNPJ: 05.607.916/0001 - 28
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 112/2013
 Objeto: SALAS 06 E 08
 Localização: MERCADO MUNICIPAL ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES

Vigência: 02 anos - a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 11/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: EDEMAR WOTTRICH
 CPF nº: 087.422.608 - 78 - CNPJ: 05.759.505/0001 - 58
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 113/2013
 Objeto: QUIOSQUE 02
 Localização: PRAÇA MANÉ GARRINCHA
 Vigência: 02 anos - a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 01/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: RAIMUNDO ALVES BARROS
 CPF nº: 110.473.992 - 53 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 062/2013
 Objeto: BOX 04
 Localização: AVENIDA JOÃO PEREIRA DE MELO
 Vigência: 02 anos - a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 29/05/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: FABIANA PEREIRA DE ABREU - ME
 CPF nº: 745.918.602 - 30 - CNPJ: 08.777.711/0001 - 89
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 115/2013
 Objeto: BOX 56
 Localização: MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
 Vigência: 02 anos - a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 01/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: LORENA KAELY LIMA MAGALHÃES
 CPF nº: 018.473.663 - 33 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 116/2013
 Objeto: BOX 41
 Localização: MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 02/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: GISEUDA DE ARAUJO FERREIRA
 CPF nº: 373.827.644 - 00 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 117/2013
 Objeto: BOX 64
 Localização: MERCADO MUNICIPAL ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 30/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: ZENAIDE BRITO CANTANHEDE
 CPF nº: 440.748.162 - 53 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 118/2013
 Objeto: BOX 44
 Localização: MERCADO MUNICIPAL ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 02/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: JÉSSICA HENRIQUE DE ARAUJO
 CPF nº: 003.046.992 - 92 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 119/2013
 Objeto: BOX 09
 Localização: MERCADO MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA LIMA
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 31/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: FABIANA SANTOS SILVA
 CPF nº: 948.274.602 - 30 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 066/2013
 Objeto: BOX 21
 Localização: MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 29/05/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: MARIA GLÓRIA JARDIM DO NASCIMENTO - MEI

CPF nº: 684.253.332 - 53 - CNPJ: 17.948.493/0001 - 99
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 122/2013
 Objeto: BANCA 02
 Localização: TERMINAL URBANO JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 01/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: EDISON SILVA BARBOSA
 CPF nº: 644.900.692 - 04 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 123/2013
 Objeto: BOX 07
 Localização: MINI TERMINAL LUIZ CANUTO CHAVES
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 30/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: OLTECIR DA SILVA MARQUES
 CPF nº: 241.571.042 - 34 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 124/2013
 Objeto: BOX 02
 Localização: PRAÇA MARIA PEREIRA DE SOUZA CRUZ
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 01/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: CRISOMAR DE BRITO GOMES
 CPF nº: 343.658.002-30 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos

99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 125/2013
Objeto: BOX 15
Localização: PRAÇA TEN. AVIADOR FERNANDO WILMERS DE MEDEIROS (PRAÇA DAS ARTES) - 2ª ETAPA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 30/07/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: DULCI MARIA ALVES DE SOUZA
CPF nº: 065.236.842 - 53 - CNPJ: 12.369.300/0001 - 21
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 126/2013
Objeto: BOX 15
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 01/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: WARLEIA OLIVEIRA SILVA
CPF nº: 912.530.473 - 91 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 127/2013
Objeto: QUIOSQUE 02
Localização: COMPLEXO TURÍSTICO MECEJANA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: VALDEQUES SIMIÃO DA SILVA
CPF nº: 382.339.912 - 87 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 128/2013
Objeto: BOX 08
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 01/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MARIA EUNICE SANTOS DE SOUZA

CPF nº: 063.366.382 - 15 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 129/2013
Objeto: BOX 38
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 30/07/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: EDSON DA SILVA ANDRADE
CPF nº: 747.386.902 - 72 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 130/2013
Objeto: BOX 04
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 30/07/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ROSADÁLIA PEREIRA OLIVEIRA
CPF nº: 417.276.222 - 00 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 131/2013
Objeto: BANCA 16
Localização: TERMINAL URBANO JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: EDILBERTO FRANÇA DE LIMA
CPF nº: 054.287.182 - 34 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 132/2013
Objeto: BOX 59
Localização: MERCADO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MARIA MARLUCIA LIMA RABELO
CPF nº: 629.566.712 - 00 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 133/2013
Objeto: BOX 66
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: SAELLY ALVES DOS AFLITOS
CPF nº: 913.087.042 - 91 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 134/2013
Objeto: BOX 48
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 2/8/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ELISENIA DE SOUSA
CPF nº: 000.795.843 - 90 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 136/2013
Objeto: BOX 53
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ENZO DA SILVA ARAÚJO
CPF nº: 575.411.592 - 04 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 137/2013

Objeto: BOX 52
Localização: MERCADO MUNICIPAL ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES

Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MARICÉLIA SILVA COSTA
CPF nº: 512.902.352 - 87 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 139/2013
Objeto: BOX 53
Localização: MERCADO MUNICIPAL ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES

Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MARIA JUCILENE DE ALBUQUERQUE SILVA
CPF nº: 068.339.262 - 04 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 071/2013
Objeto: BANCA 01
Localização: TERMINAL URBANO JOSÉ CAMPANHA WANDERLEY

Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 30/7/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ROSY RAYNNE PEREIRA NUNES
CPF nº: 747.716.042 - 15 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 081/2013
Objeto: BOX 44
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 29/5/2013

Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: FRANCISCO ALVES DA SILVA
CPF nº: 016.040.642 - 00 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 095/2013
Objeto: PALHOÇA 13C
Localização: PRAÇA TEN. AVIADOR FERNANDO WILMERS DE MEDEIROS (PRAÇA DAS ARTES) - 2ª ETAPA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 29/05/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: JORSÂNGELA PINHEIRO FERREIRA DE SANTANA

CPF nº: 011.101.752 - 13 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 099/2013
Objeto: PALHOÇA 09C
Localização: PRAÇA TEN. AVIADOR FERNANDO WILMERS DE MEDEIROS (PRAÇA DAS ARTES) - 2ª ETAPA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 17/06/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: FÁTIMA MORAES DE OLIVEIRA
CPF nº: 195.887.532 - 49 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 102/2013
Objeto: BOX 04
Localização: PRAÇA TEN. AVIADOR FERNANDO WILMERS DE MEDEIROS (PRAÇA DAS ARTES) - 2ª ETAPA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 17/06/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: BRUNO FERREIRA PASSOS
CPF nº: 004.074.142 - 74 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 143/2013
Objeto: BOX 20
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 01/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: QUENNEDI VIANA DE OLIVEIRA
CPF nº: 613.148.892 - 49 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 144/2013
Objeto: BOX 24
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MANOEL DA SILVA GOMES
CPF nº: 343.658.002 - 30 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 147/2013
Objeto: BOX 37
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: FÉCIO ACELINO MARTINS DE SOUZA NETO
CPF nº: 634.744.332 - 53 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 149/2013
Objeto: SALAS 01, 02, 03 e 06 (PROCON MUNICIPAL)
Localização: TERMINAL DE INTEGRAÇÃO JOÃO FIRMINO NETO

Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 30/07/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MARIA HELENA VERONESE RODRIGUES
CPF nº: 112.517.782 - 91 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo obedece aos preceitos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista (previsto no Capítulo VI, artigos 99 e 101) c/c a Lei Municipal 1.452/2012 e Decreto n.º 133/E, de 25 de outubro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 103/2013
Objeto: BOX 112
Localização: CENTRO COMERCIAL CAXAMBÚ
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 15/07/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MARIA FRANCISCA LEOCADIO DA SILVA
CPF nº: 007.325.612 - 99 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 106/2013
 Objeto: BOX 10
 Localização: AV. JAIME BRASIL (CANTEIRO CENTRAL)
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 10/7/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: CRISALBERT MARTINS GOMES - MEI
 CPF nº: 949.295.562 - 87 - CNPJ: 17.246.361/0001 - 15
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 150/2013
 Objeto: BOX 71
 Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 02/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: MANOEL BARBOSA ARRAIS
 CPF nº: 585.912.733 - 20 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 151/2013
 Objeto: BOX 21
 Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 01/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: JENNYFER LAUANA GOMES DE QUEIROZ
 CPF nº: 012.159.642 - 77 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 154/2013
 Objeto: BOX 04
 Localização: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO - BLOCO A
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 31/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: ENIO MELO FURTADO DE MENDONÇA
 CPF nº: 382.914.362 - 15 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 155/2013
 Objeto: BOX 39
 Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 31/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: MARIA TATIANA ALMEIDA ARAUJO
 CPF nº: 820.248.982 - 20 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 156/2013
 Objeto: BOX 23
 Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 02/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: MARIA LUZINEIDE MATOS MARQUES
 CPF nº: 337.800.723 - 00 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 157/2013
 Objeto: BOX 57
 Localização: MERCADO MUNICIPAL ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 02/08/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: GUSTAVO ROCHA FERREIRA PEIRO-TEO BRUNIDO
 CPF nº: 689.372.532 - 91 - CNPJ: -
 Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 158/2013
 Objeto: SALAS 09, 10, 11 E 12 - (SEBRAE/RR)
 Localização: TERMINAL JOÃO FIRMINO NETO (CAIMBÉ)
 Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
 Data da Assinatura: 30/07/2013
 Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Autorizatório: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO
 CPF nº: 447.336.822 - 04 - CNPJ: 04.685.236/0001 - 60
 Amparo Legal: O presente Termo obedece aos preceitos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista (previsto no

Capítulo VI, artigos 99 e 101) c/c a Lei Municipal 1.452/2012 e Decreto n.º 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 159/2013
Objeto: BOX 22

Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ANTONIO WILSON ALVES BRITO
CPF nº: 280.878.658 - 12 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 160/2013
Objeto: BOX 03
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013

Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: GILSONY SILVA DOS SANTOS
CPF nº: 446.330.332 - 04 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 161/2013
Objeto: PALHOÇA 15D

Localização: PRAÇA TEN. AVIADOR FERNANDO WILMERS DE MEDEIROS (PRAÇA DAS ARTES) - 2ª ETAPA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ZULEIDE POSSIDONIO TORRES
CPF nº: 382.374.232 - 91 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 162/2013
Objeto: BOX 19

Localização: CENTRO COMERCIAL CAXAMBÚ
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 01/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: JOSÉ JAKSON LIMA PRADO
CPF nº: 745.917.622 - 20 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela

Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 163/2013
Objeto: QUIOSQUE 07

Localização: COMPLEXO POLIESPORTIVO AIRTON SENNA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 20/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: TS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 17.015.008/0001 - 24

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 164/2013
Objeto: BOX 01

Localização: PRAÇA TEN. AVIADOR FERNANDO WILMERS DE MEDEIROS (PRAÇA DAS ARTES) - 2ª ETAPA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: JULIA BARBOSA DA SILVA
CPF nº: 153.359.412 - 00 - CNPJ: -

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 165/2013
Objeto: BOX 16

Localização: PRAÇA TEN. AVIADOR FERNANDO WILMERS DE MEDEIROS (PRAÇA DAS ARTES) - 1ª ETAPA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 22/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: HADEYSSA HAYRE CAMELO SALES
CPF nº: 016.868.262 - 14 - CNPJ: 18.588.405/0001 - 58

Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 166/2013
Objeto: BOX 72

Localização: MERCADO MUNICIPAL ROMEU CALDAS DE MAGALHÃES

Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 21/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ADILES FRANCO FRAULOB - MEI
CPF nº: 448.570.041 - 00 - CNPJ: 84.010.743/0001 - 32
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 167/2013
Objeto: BOX 02
Localização: KARTÓDROMO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO AIRTON SENNA DA SILVA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 16/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: GLEICEANE BATISTA GOMES
CPF nº: 633.203.802 - 06 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 168/2013
Objeto: SALAS 13, 14, 19, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51 e 52
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC
Localização: TERMINAL JOÃO FIRMINO NETO (CAIMBÉ)
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 06/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: RODRIGO MACIEL CASTRO
CPF nº: 922.509.551 - 15 - CNPJ: 05.607.916/0001 - 28
Amparo Legal: O presente Termo obedece aos preceitos da Lei Orgânica do Município de Boa Vista (previsto no Capítulo VI, artigos 99 e 101) c/c a Lei Municipal 1.452/2012 e Decreto n.º 133/E, de 25 de outubro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 170/2013
Objeto: QUIOSQUE 11
Localização: COMPLEXO POLIESPORTIVO AIRTON SENNA DA SILVA
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 15/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: MARCIA AZEVEDO CARVALHO - MEI
CPF nº: 830.724.462 - 53 - CNPJ: 18.604.399/0001 - 85
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 171/2013
Objeto: BOX 58
Localização: CENTRO COMERCIAL CAXAMBÚ
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 12/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: ALFREDO FRANKLIN CARDELLY
CPF nº: 174.231.122 - 91 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 176/2013
Objeto: BOX 06
Localização: AV. JAIME BRASIL (CANTEIRO CENTRAL)
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 20/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: VINÍCIOS JOSÉ NASCIMENTO SILVA - ME
CPF nº: 840.801.402 - 15 - CNPJ: 18.687.287/0001 - 35
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 135/2013
Objeto: BOX 09
Localização: MERCADO MUNICIPAL BURITIS
Vigência: 02 anos – a partir da assinatura do Termo.
Data da Assinatura: 02/08/2013
Autorizador: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Autorizatório: HYGHOR STEPHANE ANDRADE PEREIRA
CPF nº: 012.069.372 - 03 - CNPJ: -
Amparo Legal: O presente termo é disciplinado pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR, capítulo VI, artigos 99 e 101, e pelos ditames do Artigo 1º, inciso I e III c/c Artigo 2º, incisos I a XLVII, Parágrafo Único, todos do Decreto do Município de Boa Vista/RR, nº. 133/E, de 25 de outubro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
SETOR JURIDICO

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas – SMGA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

1. Proc. nº 15937/2013 – Autuada: ELIETE ARAUJO DA SILVA - A.I. nº 001112;
2. Proc. nº 15944/2013 – Autuada: MARIA RISALVA LIMA PEREIRA - A.I. nº 000368;

3. Proc. nº 11742/2013 – Autuado: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA - A.I. nº 001105;
4. Proc. nº 10738/2013 – Autuada: ELIZANGELA FE-
LIPE SANTIAGO - A.I. nº 000624;
5. Proc. nº 15940/2013 – Autuada: GLORIA MARGA-
RETE DA SILVA - A.I. nº 009051;
6. Proc. nº 15936/2013 – Autuado: ALEKSANDRO
NERES DOS SANTOS - A.I. nº 001116;
7. Proc. nº 15938/2013 – Autuada: INDIA LUCIANO
DA SILVA - A.I. nº 009309;
8. Proc. nº 15943/2013 – Autuado: F. N. ARAUJO -
ME - A.I. nº 009261;
9. Proc. nº 15946/2013 – Autuado: VERIDIANO CA-
VALCANTE MOREIRA - A.I. nº 009258;
10. Proc. nº 15952/2013 – Autuada: REJANE DE
SOUZA MOTA - A.I. nº 009052;
11. Proc. nº 15941/2013 – Autuado: FRANCISCO
LIMA MACEDO - A.I. nº 009037;
12. Proc. nº 15296/2013 – Autuado: JOSE DE JESUS
SOUSA - A.I. nº 009206;
13. Proc. nº 15286/2013 – Autuado: EDSON FREIRE
DE LIMA - A.I. nº 009203;
14. Proc. nº 15975/2013 – Autuada: MARIA ANGELI-
TA DE MELO BARBOSA - A.I. nº 009054;
15. Proc. nº 15986/2013 – Autuado: GILBERTO SOA-
RES DE MELO - A.I. nº 002443;
16. Proc. nº 09051/2013 – Autuado: FRANCISCO
URIAS RODRIGUES FREIRE - A.I. nº 001294;
17. Proc. nº 15289/2013 – Autuado: I COSTA SIQUEI-
RA - ME - A.I. nº 009204;
18. Proc. nº 15274/2013 – Autuado: UQUILENE BE-
CKMAM NASCIMENTO - A.I. nº 000366;
19. Proc. nº 15939/2013 – Autuado: ISAAC BARROS
REIS DE SENNA - A.I. nº 009308;
20. Proc. nº 11794/2013 – Autuado: VANDOEL DA
SILVA - A.I. nº 002417;
21. Proc. nº 14805/2013 – Autuado: ELDSON DE
SOUZA - A.I. nº 002409;

Os notificados poderão ter vistas e/ou solicitar có-
pias dos respectivos processos no Setor Jurídico da SMGA
em Boa Vista, no horário das 08 às 12 horas.

Boa Vista, 06 de setembro de 2013.

Iana Pereira dos Santos
Autoridade Julgadora
OAB/RR 868

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 130/13-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito, usando de suas atribuições legais;
E tendo em vista o Parecer nº 10/2013-Corregedo-
ria/SMST, exarado nos autos do Processo nº 46/2012/SMST/
Vol. 1, relativo à Sindicância Administrativa Disciplinar ins-
taurada por meio da Portaria nº 003/2013-CORREGEDORIA/
SMST, publicada no DOM nº 3458 de 25 de junho de 2013,
para apurar os fatos narrados no Memo. nº 0385/2012/
SMTRAN e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 10/2013-Corregedoria/
SMST, emitido pela Corregedoria de Segurança, que sugere
com fulcro no Art. 48, da Lei nº 1007/2007, o ARQUIVAMEN-
TO do presente processo de Sindicância Administrativa Dis-
ciplinar;

Art. 2º Determinar à Superintendência Municipal de
Transito que dê ciência aos servidores;

Art. 3º Determinar a remessa do processo para ar-
quivo na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsi-
to, bem como cópia integral dos autos para fins de arqui-
vamento junto a Corregedoria de Segurança.

Art. 4º Destituir a Comissão de Sindicância Adminis-
trativa Disciplinar, instaurada pela portaria nº 003/2012-
Corregedoria/SMST, datada de 19 de junho de 2013, publi-
cada no DOM nº 3458, de 25 de junho de 2013;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de setembro de 2013.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131/13-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito, usando de suas atribuições legais;

E tendo em vista o Parecer nº 09/2013-Corregedo-
ria/SMST, exarado nos autos do Processo nº 47/2012/SMST/
Vol. 1, relativo à Sindicância Administrativa Disciplinar ins-
taurada por meio da Portaria nº 004/2013-CORREGEDORIA/
SMST, publicada no DOM nº 3458 de 25 de junho de 2013,
para apurar os fatos narrados no Memo. nº 0399/2012/
SMTRAN e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 09/2013-Corregedoria/
SMST, emitido pela Corregedoria de Segurança, que sugere
com fulcro no Art. 48, da Lei nº 1007/2007, o ARQUIVAMEN-
TO do presente processo de Sindicância Administrativa Dis-
ciplinar;

Art. 2º Determinar à Superintendência Municipal de
Transito que dê ciência aos servidores;

Art. 3º Determinar a remessa do processo para ar-
quivo na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsi-
to, bem como cópia integral dos autos para fins de arqui-
vamento junto a Corregedoria de Segurança.

Art. 4º Destituir a Comissão de Sindicância Adminis-
trativa Disciplinar, instaurada pela portaria nº 004/2013-
Corregedoria/SMST, datada de 19 de junho de 2013, publi-
cada no DOM nº 3458, de 25 de junho de 2013;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de setembro de 2013.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 132/13-GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LEDA CRISTINA DA
PAIXÃO Chefe da Divisão de Administração, da Superinten-
dência Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário, Coordena-
dor De Administração Planejamento e Projetos, GILVAN
DE JESUS SANTOS, Diretor do Departamento de Engenharia
de Trânsito, CREA-RR 0900659688 e OZEIAS PEREIRA DA SIL-
VA, Superintendente Municipal do Trânsito, para fiscalizar

a aquisição de materiais diversos conforme o quantitativo e especificação no anexo I do Termo de Referência, dividido em 07 (sete) lotes, a fim de atender as necessidades para a execução das atividades de implantação e manutenção das sinalizações verticais e horizontais de trânsito, assim como as semaforicas, do Departamento de Engenharia da Superintendência Municipal de Trânsito- SMST

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de setembro de 2013.

Gerson da Costa Moreno Júnior
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 044/2013

ESPÉCIE: Contrato nº 017/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de derivado de petróleo (gasolina comum) para abastecer os veículos da EMHUR.

MODALIDADE: Convite

VALOR ESTIMATIVO: 72.264,00 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 15.122.0176.2.084, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte: 010100, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 173/13, em 05/09/2013

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL-EMHUR.

CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2013.

VIGÊNCIA: O prazo para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

HOMOLOGO o processo licitatório nº. 043/2013, Tomada de Preços nº. 003/2013, Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da EMHUR, conforme Edital e Anexos, para que a ADJUDICAÇÃO nele procedida produza seus efeitos jurídicos e legais, tendo como vencedoras as empresas RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA-ME, perfazendo um valor total de R\$ 82.946,05 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) e a MAGALHÃES E ANDRADE LTDA, perfazendo um valor total de R\$ 9.993,50 (nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Boa Vista-RR, 03 de setembro de 2013.

Edgard Dias Magalhães
Diretor Presidente - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 612/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa) dias, no período de 27.08.13 a 24.11.13, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Rosimeiry Pereira da Silva, Auxiliar Técnico Legislativo, especialidade: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 5114, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, conforme o Ofício nº 0993/13 – Perícia Médica/GDP-3.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Boa Vista – RR, 05 de setembro de 2013.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente



Poder Legislativo

Presidente:

Leonardo Rodrigues Moreira

Primeiro Vice-Presidente:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Vice-Presidente:

Marcelo Rodrigues Batista

Primeiro Secretário:

Júlio Cezar Medeiros Lima

Segundo Secretário:

Mirian dos Reis Melo

Terceiro Secretário:

Sandro Denis de Souza Cruz

Abel Salvador Mesquita Júnior, Adelino Dias de Sousa Neto, Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Antonio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, João Maria Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Manoel Neves de Macedo, Masamy Eda, Mauricelio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Paulo Bastos Linhares, Sandro Cavalcante França.